

Publicado em. 24/03/2026
Jornal: AMP
Edição: 3995

LEI nº 2207/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.133.957,67 (Trez milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 3.133.957,67 (Trez milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.1.027 – Obras Social

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 914.373,06

4.4.90.51 – 145 –Obras e instalações R\$ 1.396.053,42

4.4.90.51 – (2) 145 –Obras e instalações R\$ 598.308,60

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52 – (2) 879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 162.437,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS

4.4.90.52 – (2) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.785,59

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 – Recurso Livre R\$ 914.373,06

Fonte 879 – Delib 13/2025 CEDCAPR R\$ 162.437,00

Fonte 145 -DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R\$ 598.308,60

Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R\$ 62.785,59

Provável Excesso de Arrecadação

DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R\$ 1.396.053,42

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 23 de março de 2026.


Marciano Vottri
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2207/2026 - CRED ADIC SUPL

LEI nº 2207/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.133.957,67 (Trez milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 3.133.957,67 (Trez milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.1.027 – Obras Social

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 914.373,06

4.4.90.51 – 145 –Obras e instalações R\$ 1.396.053,42

4.4.90.51 – (2) 145 –Obras e instalações R\$ 598.308,60

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52 – (2) 879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 162.437,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS

4.4.90.52 – (2) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.785,59

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 – Recurso Livre R\$ 914.373,06

Fonte 879 – Delib 13/2025 CEDCAPR R\$ 162.437,00

Fonte 145 -DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R\$ 598.308,60

Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R\$ 62.785,59

Provável Excesso de Arrecadação

DELIB 60/2023 CEDCAPR CONST CRECHE FORNARI (Fonte 1011) R\$ 1.396.053,42

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 23 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:03BC32A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/03/2026. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>